

ATA DE AUDIÊNCIA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE AMPARO/SP

Aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez (04/08/2010), às 10h00min, conforme Edital CR-07/2010, publicado no DEJT em 21/07/2010, à página 02, e extrato afixado em local próprio na Vara, o Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho ***NILDEMAR DA SILVA RAMOS***, Vice Corregedor Regional da Justiça do Trabalho da 15ª Região, em cumprimento a disposições legais e regimentais, instalou a Correição Ordinária na sede da Vara do Trabalho de Amparo, situada na Avenida Bernardino de Campos, 07 - Centro, auxiliado por Ayrton Rocha, Marcelo Mendes Murat, Rovilson Carneiro, Paulo de Oliveira e Paulo Roberto Carneiro. Presente o MM. Juiz do Trabalho Substituto, Dr. Marcus Menezes Barberino Mendes. Presentes, também, a Diretora de Secretaria, Sra. Claudia Maria Veronezi Linardi Rocha e demais servidores. Passou-se ao exame do que segue:

1. LIVROS OU REGISTROS:

1.1 DE CARGA DE AUTOS: Verificação de cargas abertas e prazos excedidos. Vistados **02** volumes, a partir de 03/09/2009, fl. 101, carga nº 1090/2009, do Volume do respectivo ano, até o último registro em 03/08/2010, fl. 85, carga nº 910/2010, do Volume do corrente ano;

1.2 DE CARGA DE PROCESSOS PARA EXTRACÇÃO DE CÓPIA REPROGRÁFICA: Verificação de cargas abertas. Vistados **02** volumes, a partir de 04/09/2009, fl. 48vº, carga do processo nº 058/1996, do Volume do respectivo ano, até o último registro em 02/08/2010, fl. 32, carga do processo nº 689/2009, do Volume do corrente ano;

1.3 DE CARGA DE AUTOS A JUÍZES: Verificação de cargas abertas. Vistados **02** volumes, a partir de 04/09/2009, fl. 22, carga nº 211/2009, do Volume do respectivo ano, até o último registro em 02/08/2010, fl. 21, carga nº s/n, do Volume do corrente ano;

1.4 DE PONTO DOS SERVIDORES: Verificação do cumprimento do artigo 2º, da Resolução Administrativa 4/1998; artigo 146, da Resolução Administrativa nº 2/2005 e Resolução Administrativa nº 3/2006;

1.5 DE ATAS E TERMOS DE POSSE E EXERCÍCIO: Vistado **01** volume, a partir de 04/09/2009, fl. 46, com duas ocorrências em 14/06 e 14/07/2010, desde a Correição Ordinária de 03/09/2009;

1.6 DE RELATÓRIO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES (Art. 8º, do Capítulo “OFJU”, da CNC): Verificação da regularidade formal. Vistado 01 Volume, a partir da 1ª quinzena de setembro de 2009, fls. 91, até o último registro na 2ª quinzena de julho de 2010, fls. 111, do respectivo volume;

1.7 DE CONTROLE DE DILIGÊNCIAS DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES: Verificação da regularidade formal. Vistado 01 Volume, a partir de 03/09/2009, fl. 82vº, diligência no processo nº 639/2009, até o último registro em 02/08/2010, fl. 124vº, diligência no processo nº 330/2010.

2. PASTAS - Verificação da regularidade formal:

Alvarás de 2009 a 2010;
Guias de Retirada de 2009 a 2010;
Mandados de 2009 a 2010;
Boletins Estatísticos de janeiro/2009 a julho/2010;
Agendas de Audiências de 2009 a 2010.

3. PAUTA DE AUDIÊNCIAS:

PROC. AJUIZADOS EM 2010 ATÉ 04/08	Nº DE SESSÕES (DIAS) REALIZADAS NO ANO DE 2010 ATÉ 04/08	AUDIÊNCIAS	MÉDIA DIÁRIA EM PAUTA	PRIMEIRA VAGA NA PAUTA	DIAS ENTRE A DATA DA CORREIÇÃO E A 1ª VAGA NA PAUTA	DIAS DA SEMANA EM QUE HÁ SESSÕES	PERÍODO DO DIA EM QUE SÃO REALIZADAS AS AUDIÊNCIAS
(1) 360	83	URS	10 (3)	21/09/2010	48	2ª e 4ª	Tarde
(2) 443		URO	10 (3)	21/09/2010	48	2ª e 4ª	Tarde
		INSTRUÇÕES	(4)	(4)		(4)	

Obs.:

- (1) Quantidade de Processos, já excluídas as Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados;
- (2) Processos ajuizados, sem exclusão das Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados;
- (3) Refere-se ao número total de audiências por dia, não havendo um número específico para cada um dos ritos, sendo distribuídos de acordo com a demanda;
- (4) Não há pauta específica de instrução, sendo todas UNAS; quando eventualmente há necessidade são designadas acrescentando-as na pauta, além das 10 UNAS;
- (5) Não há pauta de julgamentos e a ciência da sentença às partes é realizada através de publicação no DEJT;
- (6) Não há pauta específica para conciliações na execução, sendo que são designadas em acréscimo à pauta normal.

4. SITUAÇÃO DOS SERVIDORES:**4.1 LOTACÃO:**

OFICIAIS	SERVIDORES DO QUADRO INCLUINDO O DIRETOR	CEDIDOS POR OUTROS ÓRGÃOS À VARA	TOTAL	ESTAGIÁRIOS
02	07	01, pelo E. TRT da 2ª Região	10	02

4.2 SERVIDORES CEDIDOS PARA OUTROS ÓRGÃOS: não há;**4.3 PLANTÃO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES: Não há, porém, os Oficiais de Justiça comparecem na Vara diariamente.****5. APURAÇÃO DE PRAZOS MÉDIOS:****5.1 CONHECIMENTO (CNC, Capítulo “PRCO”, art. 1º):**

Realizada, nesta oportunidade, com **624** processos cadastrados nos últimos **12 (doze)** meses, sendo **274** de rito sumaríssimo e **274** de rito ordinário (**vide item 7.1, desta ata**).

Apurou-se, ainda, que dentre os processos cadastrados, **345** foram julgados em menos de **12 (doze)** meses - autuados após **03/08/2009**, constatando-se que os prazos de tramitação demonstram compatibilidade com a demanda processual do Órgão.

5.2 EXECUÇÃO (CNC, Capítulo “PREX”, art. 1º):

A apuração foi realizada, nesta oportunidade, envolvendo **68** processos cadastrados nos últimos **12 (doze)** meses (**vide item 7.1, desta ata**).

6. - CONSTATAÇÕES:

6.1 foram inspecionados, por amostragem, diversos autos em que foram expedidos guias de retirada, alvarás, mandados e cartas precatórias, verificou-se que tais documentos foram expedidos com a celeridade compatível com a demanda processual deste Órgão; entretanto, diante do constatado nos processos n°s **214/2008** e **990/2004**, dentre outros, recomenda-se que a Secretaria da Vara expeça as guias de retirada e alvarás no prazo máximo de **3 (três)** dias;

6.2 Constatou-se, a partir de dados fornecidos pela Secretaria desta Vara em 28/07/2010, a seguinte situação relativa aos serviços e controles deste MM. Juízo:

	QUANTIDADE	SITUAÇÃO	DATA MAIS ANTIGA (protocolo, determinação, carga, prazo vencido etc.)
a)	00	Iniciais para autuar	--
b)	06	Processos para incluir em pauta de inicial/una	27/07/2010
c)	106	Processos para expedir notificação (exceto INSS)	14/07/2010
c.1)	14	Processos para expedir notificação (somente INSS)	06/07/2010
d)	06	Processos para expedir mandados diversos	14/07/2010
e)	03	Processos para expedir guia de retirada	14/07/2010
f)	00	Processos para expedir alvará	--
g)	02	Processos para designar hasta pública	20/07/2010
h)	01	Processos para expedir carta precatória executória	26/07/2010
i)	Processos para remeter ao Eg. TRT (considere desde a data em que os autos ficaram a disposição da Secretaria para as providências da CNC, Capítulo "REM", artigo 1º, seja em razão da juntada da resposta do recorrido, seja em razão do decurso do prazo para tal ato):		
i.1	19	Recurso ordinário do rito comum	25/06/2010
i.2	01	Recurso ordinário do rito sumaríssimo	27/07/2010
i.3	00	Agravo de instrumento	--
i.4	03	Agravo de petição	25/06/2010
j)	09	Processos com o Assistente de Cálculos:	06/07/2010
l)	141	Processos pendentes de certidão de prazo vencido	30/06/2010
m)	00	Processos para consulta ao Bacen-Jud	--
m.1)	00	Processos para confirmação de bloqueio Bacen-Jud	--
n)	34	Petições pendentes de despacho	21/07/2010
o)	00	Petições pendentes de juntada	--
p)	101	Diligências em poder dos Oficiais de Justiça	21/06/2010
q)	07	Processos aguardando confecção de ofícios diversos	26/07/2010
r)	03	Processos aguardando confecção de certidões diversas	26/07/2010
s)	00	Processos aguardando revisão para baixa	--

6.3 constatou-se, com relação ao índice de conciliações nos Boletins Estatísticos, já excluídas as Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados, o seguinte:

ANO	RECLAMAÇÕES AJUIZADAS	CONCILIAÇÕES HOMOLOGADAS	PERCENTAGEM CONCILIAÇÕES
2009 ⁽¹⁾	826	347	42,00
2010 ⁽²⁾	360	175	48,61

Obs.:

- (1) A última Correição Ordinária foi realizada em **03/09/2009**, porém os dados apresentados referem-se ao ano inteiro;
 (2) Boletins Estatísticos de **janeiro a junho de 2010**, mais dados fornecidos pela Secretaria até o dia **28/07/2010**.

6.4 constatou-se, quanto ao saldo de processos em tramitação, o seguinte (dados fornecidos pela Secretaria da Vara relativos ao dia **28/07/2010**):

CONHECIMENTO	329
EXECUÇÃO (1)	1538
TOTAL	1867

Obs.:

- (1) Este item inclui a quantidade de processos pendentes de execução (**1464**) e os processos pendentes de execução de contribuição previdenciária (**74**);

6.5 **IMÓVEL, INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÕES DIVERSOS**: Nesta oportunidade, foi preenchido o formulário constante do anexo único da Ordem de Serviço CR nº 01/2006; além disso, A Administração do Tribunal está empenhada na redução de custos e solicitou à Corregedoria Regional que os verificassem nas Varas do Trabalho visitadas, razão pela qual recomenda-se ao Juízo que verifique se há medidas que possam ser adotadas para reduzir as despesas gerais com energia elétrica, água, telefone e correio; **encaminhe-se à D. Presidência**;

6.6 mediante acesso ao **Sistema Bacen-Jud**, foram detectadas **03 (três)** ocorrências pendentes de providências pelo Juízo, sendo as mesmas regularizadas nesta data;

6.7 o Órgão cumpriu as orientações da Correição anterior, conforme verificado nos livros, pastas e autos solicitados nesta oportunidade.

7. ORIENTAÇÕES:

7.1 os prazos médios da fase de conhecimento apresentados, nesta data, ensejam a preocupação do Juízo com a demora para entrega do laudo pericial nos processos de **rito ordinário**, que superou **476 (quatrocentos e setenta e seis)** dias e nos processos de **rito sumaríssimo**, que superou **367 (trezentos e sessenta e sete)** dias e o prazo líquido para sentença, que nos processos de **rito ordinário** superou **285 (duzentos e oitenta e cinco)** dias e naqueles submetidos ao **rito sumaríssimo**, superou **135 (cento e trinta e cinco)**

dias; recomenda-se ao Juízo que procure identificar a(s) eventual(is) causa(s) desses prazos, em que pese as dificuldades naturais desse procedimento; também, para os prazos médios da fase de execução apresentados nesta data, constatou-se excessiva demora para realização da penhora, que superou **738 (setecentos e trinta e oito)** dias e o prazo global que extrapola preocupantes **1.046 (um mil e quarenta e seis)** dias; por conseguinte, **orienta-se** que, doravante, a Secretaria da Vara cumpra adequadamente o **Artigo 1º, do Capítulo “PREX”, da CNC**, observando todas as possibilidades lá indicadas, inclusive eventuais apreensões via Bacen-Jud;

7.2 consultando-se o Sistema Informatizado, o Livro de Carga a Juízes e os Boletins Estatísticos, constatou-se que há **26 (vinte e seis)** processos com cargas em aberto, sendo que deste total, **20 (vinte)** referem-se ao MM. Juiz Substituto, Dr. Marcus Menezes Barberino Mendes, com carga mais antiga em **14/07/2009**, **05 (cinco)** referem-se ao MM. Juiz Substituto, Dr. Fernando Lucas Uliani Martins dos Santos, com carga mais antiga em 01/06/2010 e **01 (um)** refere-se ao MM. Juiz Substituto, Dr. João Dionísio Viveiros Teixeira, com carga em 15/07/2010;

7.3 consultando os Livros de Carga a Advogados e Peritos, constatou-se a existência de cargas em aberto como, por amostragem, carga nº **664/2010**, processo nº **1226/2007**, em 10/06/2010, carga nº **713/2010**, processo nº **43/2010**, em 22/06/2010 e carga nº **786/2010**, processo nº **717/2009**, em 12/07/2010; **deverá o Juízo tomar providências para a efetiva cobrança dos mesmos utilizando, inclusive, se for o caso, do mandado de busca e apreensão;**

7.4 que no processo nº **857/2008** seja dado cumprimento ao despacho de fls. 208, datado de 31/05/2010;

7.5 que todos os atos processuais sejam datados, assinados e identificados pelo servidor que os praticou, o que não ocorreu no processo nº **1228/1994**, às fls. 102;

7.6 - EXECUÇÃO - A Corregedoria Regional, em consonância com as metas estabelecidas pelo CNJ e pelo E.TRT e atuando para a diminuição do saldo de processos em execução, que nesta Vara atinge **1538** feitos, expede as seguintes orientações:

7.6.1 que continue havendo o **esgotamento** das iniciativas do Juiz da execução para torná-la frutífera, mediante o manejo de todas as ferramentas e convênios disponíveis, inclusive o recentemente firmado com a **ARISP**, para lograr obter dados dos executados e/ou bens passíveis de penhora, inclusive e principalmente, numerário (**Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, artigo 18, letra “c”**);

7.6.2 que seja criada pauta para realização de audiências para tentativa de conciliação, tanto nos feitos em fase de liquidação, como nos feitos em que esta fase já foi ultrapassada (**Consolidação dos Provedimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, artigo 78, letra “g”**);

7.6.3 que, quando esgotadas sem êxito as providências para o encerramento da execução, os autos sejam arquivados definitivamente e uma via da certidão detalhada do crédito seja entregue ao exequente, pessoalmente, por Oficial de Justiça, e outra via seja remetida ao tabelionato de protestos, observando, neste momento, o disposto no **artigo 78, parágrafo único, da supra citada Consolidação**; todavia, após o prazo fixado na Cláusula 10ª, parágrafo primeiro, do Convênio celebrado em 19/06/2010 entre o E.TRT da 15ª Região e o Instituto de Estudos de Protestos de Títulos do Brasil – Seção São Paulo, o qual foi recentemente divulgado, deverão ser observados os procedimentos dele constantes, com relação ao protesto;

7.7 ARTIGO 18 E INCISOS, DA CONSOLIDAÇÃO DOS PROVIDIMENTOS DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO:

7.7.1 que o Juízo mantenha a observância do respectivo **Inciso I**, no que tange ao pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição;

7.7.2 com relação ao **Inciso II**: são realizadas audiências de segunda à quarta-feira (**Quadro 3, desta ata**) e não foram detectadas circunstâncias que demonstrassem falta de assiduidade de Magistrados; outrossim, tendo em vista o informado no **Quadro 3 desta Ata**,

7.7.3 Com relação ao **Inciso III**, os dados encontram-se no **Quadro 3, desta ata**;

7.7.4 com relação ao **Inciso IV** (principais prazos), considerações foram lançadas nos **itens 5 e 7.1, desta ata**;

7.7.5 com relação ao **Inciso V**:

7.7.5.1 letra “a”: verificou-se que o Juízo faz uso das ferramentas eletrônicas disponíveis para a execução;

7.7.5.2 letra “b”: (registros no sistema informatizado de atos processuais relevantes) não foram verificadas irregularidades;

7.7.5.3 letra “c”, verificou-se que o Juízo está utilizando com frequência todas as ferramentas informatizadas (**BACEN-JUD, RENAJUD e INFOJUD**);

7.7.5.4 letra “d” (certidão precedente ao “arquivo provisório”): vide orientações lançadas no **item 7.6.3, desta ata**;

7.7.5.5 letra “e” (liberação do depósito recursal): não foram detectadas situações de descumprimento;

7.7.5.6 letra “g” (audiências de tentativa de conciliação na execução): vide **item 7.6.2, desta ata**;

7.7.5.7 letra “h” (registros no sistema informatizado): recomenda-se permanente atenção da Secretaria da Vara para que os lançamentos sejam efetuados corretamente no sistema informatizado, uma vez que foram detectadas várias ocorrências com relação aos processos inspecionados; todas regularizadas com presteza nesta data;

7.7.5.8 letra “i” (citação do sócio em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada): solicita-se a atenção do Juízo para a disposição respectiva;

7.8 tendo em vista a **“meta 2” do CNJ**, tem-se o seguinte quadro:

Nº do Processo	Providências para Julgamento
1393/2004	Audiência instrutória realizada em 29/07/2010, não julgado por depender de documentos para a realização de perícia

Após o cumprimento da **“meta 2”**, deverá haver prioridade para cumprimento da **“meta 7”**, divulgada pelo E. TRT, de modo a baixar para 20% o índice de processos não julgados, autuados até 31/12/2008, dando ênfase aos processos autuados até 31/12/2006;

7.9 determina-se que os processos constantes desta ata de correição, para os quais haja constatação, recomendação ou determinação, sejam levados à conclusão para as providências cabíveis.

8. AUTOS – Retirados de arquivos diversos, foram examinados **67** autos em diversas situações processuais, dos quais **59** em execução:

8.1 Autos na Fase de Execução (em tramitação):

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS								
1994	1228								
1996	1669	470							
1997	910	1808							
1998	385	717	826						
1999	1117	1510							
2000	232								
2001	931	95	60						
2002	1213	1086	41	672	1083	1209	669	784	
2003	1412	165	113	1260	449				
2004	990	475	1465	819	736	1398	365		
2005	1186	1700	792	886	359	531			
2007	1159	831	484	898	449				
2008	146	986	857	215	30	1017	169	570	954
	436								
2009	700	78	334	678					

8.2 Demais autos:

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS								
2004	1633								
2005	197	1393							
2007	775								
2008	214	537							
2009	443	273							

9. VISITA: o Exmo. Vice Corregedor Regional recebeu a visita do I. Presidente da OAB local que, na oportunidade, teceu elogios aos Magistrados que aqui atuam, à Sra. Diretora de Secretaria e aos demais servidores; recebeu, ainda o reclamante, Sr. Luis Roberto Padovani, para tratar da tramitação do processo nº **1398/2004**;

10. REUNIÃO: O Exmo. Vice Corregedor Regional reuniu-se, nesta data, com a MM. Juiz Titular, com o Diretor de Secretaria e com todos os demais servidores, para conscientizá-los sobre as alterações feitas na administração da Justiça, em especial com o regime de metas, planejamento estratégico plurianual e, futuramente, processo eletrônico, o qual fatalmente exigirá maior qualificação dos servidores, uma vez que as atividades burocráticas serão realizadas pela máquina;

11. ELOGIOS: registra-se elogios ao Juízo, pela celeridade da pauta e proatividade nos processos de execução, bem como pela regularidade e presteza na execução de seus serviços, como os demonstrados nos **itens 3 e 6.2 desta Ata**, em especial ao Juiz Substituto, Dr. Marcus Menezes Barberino Mendes e à Diretora de Secretaria, Sra. Claudia Maria Veronezi Linardi Rocha; **a Secretaria da Corregedoria deverá dar ciência ao Setor Competente para proceder o devido registro em seus prontuários.**

12. ENCERRAMENTO – Em todos os Livros, Pastas e Autos examinados foram apostos "**VISTOS EM CORREIÇÃO**", mediante etiqueta adesiva. Após consignar seu agradecimento pela atenção dispensada por parte de todos e nada mais havendo a tratar, o Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho, Vice Corregedor Regional, às **16h30min**, declarou o encerramento dos trabalhos desta correição e da presente ata que eu, _____(a)_____, *Ayrton Rocha*, Assessor da Corregedoria, subscrevo.

(a) NILDEMAR DA SILVA RAMOS
Desembargador Federal do Trabalho
Vice Corregedor Regional

Recebi cópia da ata,
Amparo, 04/08/2010.

(a)
Claudia Maria Veronezi Linardi Rocha
Diretora de Secretaria